Demonstrações Contábeis

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ nº 21.456.870/0001-40)

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 28 de fevereiro de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 21.456.870/0001-40
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente.....10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....11
Demonstração do fluxo de caixa (método indireto) 12
Notas explicativas às demonstrações contábeis. 13

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme Nota Explicativa n° 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas no montante de R$ 0 mil que representava 0% do seu Patrimônio Líquido. Para os respectivos investimentos, recebemos as demonstrações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2025, com opinião adversa e opinião com ressalva, respectivamente e não recebemos os laudos de avaliação destes investimentos. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Segue abaixo a opinião das investidas em 31 de dezembro de 2025, auditadas por outros auditores Independentes.

Denali Participações

Base para opinião adversa

Provisão para perdas de outros créditos da Global Grain Participações Ltda.

O saldo da rubrica de Outros Créditos de RS2.001.605 em 31 de dezembro de 2025 (R$2.001.605 em 2024) apresentado na nota explicativa 04 é composto por adiantamentos de longa data não sendo possível a rastreabilidade dos pagamentos e a verificação da respectiva de realização. Em nossa opinião ê necessária a constituição de provisão para perdas do valor total registrado.

Redução ao Valor Recuperável do Ativo Imobilizado da Global Grain Participações Ltda.

A empresa mantém em seus registros o montante de R$ 251.809.414 em 2025, (R$251.838.280 em 2024) referente ao valor líquido de ativo imobilizado, composto pelos valores líquidos apresentados abaixo:

Fazendas da Zona Rural do Município de Casa Nova/BA(i)	*3.112.670*	*3.112.670*
Fazendas Terras Boas {A, B e C), Município de Monção/BA (ii)	*74.161.000*	*74.161.000*
Fazenda Aquários e Fazenda Laranjeiras, Município de Monção/BA (iii)	*145.211.644*	*145.211.644*
Fazenda Goiás I, Município de Cavalcante/GO (iv)	*29.319.000*	*29.319.000*
Máquinas e Equipamentos (v)	*5.100*	*33.966*
	251.809.414	*251.838.280*

(i) As matrículas consultadas apresentam sequestro de bens dos terrenos.
(ii) Em 2018 foi realizado o bloqueio judicial dos terrenos e a expectativa de reversão é remota de acordo com os assessores legais da Empresa, O registro de imóveis não está em nome da Global Grain Participações Ltda, em sua matricula.
(iii) Em 2018 foi realizado o bloqueio judicial dos terrenos e a expectativa de reversão é remota de acordo com os assessores legais da Empresa, O registro de imóveis não está em nome da Global Grain Participações Ltda. em sua matricula.
(iv) Foi verificado a discussão de propriedade do imóvel na matrícula do terreno. Não identificamos a expectativa de êxito dos assessores jurídicos.
(v) Referente a equipamentos agrícolas os quais não obtivemos evidência da existência dos bens, nem tampouco a comprovação documental

Em nossas análises identificamos que a empresa se encontra em inatividade operacional e deve ser realizada a redução do valor recuperável do ativo imobilizado peta ausência de rastreabilidade e da expectativa de geração operacional de caixa de acordo com CPC01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na nota explicativa 01, a da Denali Participações S.A. ("Companhia"), tem como atividades principais a participação em caráter temporário ou permanente no capital e nos resultados de outras sociedades, nacional ou estrangeria na condição de sócia titular ou de titular de debêntures.

As empresas incluídas nas demonstrações financeiras, as quais estão a seguir apresentadas, são operadas conjuntamente com outras empresas, como uma unidade em rede formando um conglomerado económico, aqui identificado como Grupo Denati ("Grupo") que compreende a Bio 5 Participações Ltda, a Global Grain Participações Ltda, a Vapor Energia Limpa e Participações S.A, e a Regulus Participações S.A, que geram a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, como segue:

Bio 5 Participações Ltda. e controlada (Bio S Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis Ltda) - A Companhia apresenta o passivo a descoberto em R$471.616 em 31 de dezembro de 2025, (R$468.738 em 31 de dezembro de 2024).

Global Grain Participações Ltda. - Considerando se as provisões são registradas para perdas com outros créditos e redução a valor recuperável do ativo imobilizado que somam R$ 251.B09.414 em 31 de dezembro de 2025 (R$251.838.280 em 2024) que representariam a apresentação do patrimônio líquido no montante de R$ (5.339.784) em 31 de dezembro de 2025 R$ {5.338. 73ț em 2024) com o passivo a descoberta.

Vapor Energia Limpa e Participações S.A. — Atualmente a empresa não possui atividades operacionais próprias ou de controladas.

Regulus Participações S.A. - Ao longo dos anos vem acumulando prejuízos apresentando em seus registros passivo a descoberto de R$88.874 em 31 de dezembro de 2025 (R$134.814 em 2024). Sendo necessária a obtenção de recursos com capital externo e não pela gestão operacionai.

Conforme apresentado, esses eventos ou condições. indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da empresa. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Brasil Multissetorial Participações

Base para opinião com ressalvas

Atualização dos valores da provisão para demandas judiciais

A empresa efetuou a atualização das provisões para os processos judiciais no exercício de 2025, apresentando em suas demonstrações o registo do passivo de A empresa efetuou a atualização das provisões para os processos judiciais no exercício de 2025, apresentando em suas demonstrações o registo do passivo de R$1.281.785 (R$1.284.865 em 2024) na controladora e R$ 18.682.001, (R$19,316.824 em 2024) no consolidado. Com base nas informações recebidas pelo auditor dos consultores jurídicos da empresa não identificamos processor que obedeçam aos critérios de provisão dispostos no CPC 25 (Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.), o que acarreta ø superavaliação do passivo, e por consequência a subavaliação do patrimônio líquido.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na nota explicativa 01, a Brasil Multissetorial Participações S.A é uma holding, a principal atividade da sociedade da participação acionária majoritária em uma ou mais Companhias, no qual possui controle sobre a Companhia FL Florestal Energias Renováveis Ltda. que atualmente encontra-se em inatividade operacional e a Bio Vapor S.A. que é a controladora do Grupo Vapor Energia que desenvolveu tecnologia própria de substituição das Caldeiras a óleo combustível, por caldeiras de biomassa, gerando economia para seus clientes, em adição as vantagens ambientais e de sustentabilidade que esta solução apresenta, contudo atualmente opera na planta para os clientes Cervejarias HNK BR Bebidas Ltda e HNK BR Indústria de Bebidas Ltda. sendo esse seu único cliente, representando risco para a operação da empresa para concentração de receita., somando se aos prejuízos acumulados apresentados em 2025 de R$36.338.043 (em 2024, R$35.128.256) que apresenta o passivo a descoberto em RS38.414.101 em 2025 (R$ 35.204.314 em 2024).

Conforme apresentado, esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da empresa. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Reembolso de taxa de administração

Conforme Nota Explicativa n° 6, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 3.751 mil registrado no ativo sob a rubrica "Reembolso de taxa de administração", e no passivo o montante de R$ 2.641 mil sob a rubrica "Taxa de administração". Fomos informados pela Administradora que, desde o início das atividades do Fundo, as taxas de administração e gestão foram calculadas e apropriadas no resultado do Fundo erroneamente. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação destes saldos, bem como, não nos foi informado o prazo e a forma de liquidação deste crédito, consequentemente, não nos foi possível concluir se este saldo está livre de distorções relevantes em 28 de fevereiro de 2026.

Continuidade operacional

O Fundo vem apresentando prejuízos nos investimentos realizados e caso esses prejuízos não sejam revertidos, a continuidade operacional do fundo poderá ser comprometida, pois não possui caixa para liquidar suas despesas correntes.

Ênfase

Desenquadramento de carteira

Segundo o regulamento do dia 11 de junho de 2025, o fundo poderá aplicar até 100% em companhia-alvo, no entanto o fundo encontra-se desenquadrado, pois tem valor de R$0 desde fevereiro de 2025.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, com relatório datado de 25 de julho de 2025, com abstenção de opinião, considerando os seguintes assuntos:

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme Nota Explicativa n° 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada no montante de R$ 0 mil que representava 0% do seu Patrimônio Líquido. Para o respectivo investimento, recebemos as demonstrações contábeis auditadas de 31 de dezembro de 2025, uma com opinião adversa e outra com ressalva e não recebemos o laudo de avaliação destes investimentos. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Reembolso de taxa de administração

Conforme Nota Explicativa n° 6, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 3.760 mil registrado no ativo sob a rubrica "Reembolso de taxa de administração", e no passivo o montante de R$ 2.562 mil sob a rubrica "Taxa de administração". Fomos informados pela Administradora que, desde o início das atividades do Fundo, as taxas de administração e gestão foram calculadas e apropriadas no resultado do Fundo erroneamente. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação destes saldos, bem como, não nos foi informado o prazo e a forma de liquidação deste crédito, consequentemente, não nos foi possível concluir se este saldo está livre de distorções relevantes em 28 de fevereiro de 2025.

Continuidade operacional

O Fundo vem apresentando prejuízos nos investimentos realizados e caso esses prejuízos não sejam revertidos, a continuidade operacional do fundo poderá ser comprometida, pois não possui caixa para liquidar suas despesas correntes.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ:00.806.535/0001-54.)

Demonstração da Posição Financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		28/02/2026			28/02/2025		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Quantidades	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Circulante			**3.753**	**357,77**		**3.762**	**320,17**
Caixa e equivalente de caixa	4.		**2**	**0,19**		**2**	**0,17**
Cotas de fundos de investimentos	4.	**35,754139**	**2**	**0,19**	**39,447730**	**2**	**0,17**
Planner Redwood FI RF LP RL		35,754139	2	0,19	39,447730	2	0,17
Devedores diversos			**3.751**	**357,58**		**3.760**	**320,00**
Reembolso de taxa de administração			3.751	357,58		3.760	320,00
Participações em companhias investidas	5	**246.841.537**	**-**	**-**	**246.841.537**	**-**	**-**
Denali Participações S.A. - PN		246.049.911	-	-	246.049.911	-	-
Denali Participações S.A. - ON		355.319	-	-	355.319	-	-
Brasil Multisetorial Participações S.A. – ON		436.307	-	-	436.307	-	-
Total do ativo		**246.841.573**	**3.753**	**357,77**	**246.841.576**	**3.762**	**320,17**
Passivo							
Circulante			**2.704**	**257,77**		**2.587**	**220,17**
Valores a pagar			**3**	**0,29**		**3**	**0,26**
Compra de ações			3	0,29		3	0,26
Outras obrigações			**2.701**	**257,48**		**2.584**	**219,91**
Taxa de administração	14.		2.641	251,76		2.562	218,03
Taxa de gestão	14.		30	2,86		-	-
Honorários de auditoria			23	2,19		19	1,62
Taxa de fiscalização CVM			6	0,57		3	0,26
Outros valores a pagar			1	0,10		-	-
Total do passivo			**2.704**	**257,77**		**2.587**	**220,17**
Patrimônio líquido			**1.049**	**100,00**		**1.175**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**3.753**	**357,77**		**3.762**	**320,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ:00.806.535/0001-54.)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Ações de companhias fechadas	5.b	**-**	**(355)**
Ajuste a valor justo		-	(355)
Outras receitas	5.a	**-**	**9**
Taxa de administração - Reversão de exercícios anteriores		-	9
Depesas		**(126)**	**(124)**
Taxa de administração	8/9.	(66)	(111)
Taxa de gestão	8/9.	(30)	-
Serviços de custódia	9.	(23)	-
Taxa de fiscalização CVM	9.	(3)	(2)
Honorários de auditoria	9.	(4)	(11)
Resultado do exercício		**(126)**	**(470)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(126)**	**(470)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ:00.806.535/0001-54.)

Demontração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Quantidades de cotas	Cotas integralizadas	Lucros / (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**376.318.450,558**	**255.319**	**(253.674)**	**1.645**
Resultado do exercício				(470)	(470)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**376.318.450,558**	**255.319**	**(254.144)**	**1.175**
Resultado do exercício				(126)	(126)
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**376.318.450,558**	**255.319**	**(254.270)**	**1.049**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MIRZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 21.456.870/0001-40

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ:00.806.535/0001-54.)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**(3)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(3)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2	2
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(3)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Mirzam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído em 24 de novembro de 2014, iniciou suas atividades em 21 de maio de 2015, sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a um investidores qualificados, definidos pelo artigo 12 da Instrução CVM nº 30/21, e regido pelo regulamento ("regulamento") e pelas demais disposições legais e regulamentares que são aplicáveis, em especial a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22").

O Fundo tem prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas do Fundo. O prazo acima referido poderá ser prorrogado por o período de até 2 (dois) anos, caso aprovado pela assembleia geral de cotistas, uma vez que tal prorrogação seja conveniente para liquidação regular dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

A Classe do Fundo conta com uma única subclasse de cotas, não havendo segregação das cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a melhor remuneração possível de suas Cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pelas Companhia Investidas, participando do processo decisório de cada uma dessas companhias, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento constante no regulamento e a Resolução CVM nº 175.

Classificação do Fundo – Instrução CVM nº 579/16

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, o Administrador da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

- O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

- O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

- Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

- O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, o Administrador ainda pode determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A metodologia aplicada para mensuração dos investimentos para fins de saldos de abertura e atualização para a data base estão descritos na nota 3.3.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base para preparação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e da Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação **-** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

3.3. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do período em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

3.4. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento, que compõem a carteira deste Fundo, são atualizadas diariamente com base nos seus respectivos valores divulgados, reconhecendo-se no resultado a variação verificada.

3.5. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

3.6. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.7. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.8. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

4. Disponibilidade

	Em 28 de fevereiro de 2026		
Caixa e equivalente de caixa	**Quantidades**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Planner Redwood FI RF LP RL (i)	35,754139	2	Não aplicável

	Em 28 de fevereiro de 2025		
Caixa e equivalente de caixa	**Quantidades**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Planner Redwood FI RF LP RL	39,447730	2	Não aplicável

(i) O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (“Fundo”) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

A política de investimento do Fundo buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

As demonstrações contábeis do Fundo investido foram auditadas por auditores independentes em sua data-base 31 de dezembro de 2025 com parecer limpo em 19 de março de 2026.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, o Fundo tem como ativo, na sua carteira, participações nas companhias fechadas listadas a seguir:

	28/02/2026		
Companhias	**Quantidade de ações**	**Valor total (R$)**	**% de participação no capital da companhia**
Denali Participações S.A. – ON	246.405.230	-	100,00%
Brasil Multisetorial Participações S.A. – ON	436.307	-	100,00%
		-	

	29/02/2025		
Companhias	**Quantidade de ações**	**Valor total (R$)**	**% de participação no capital da companhia**
Denali Participações S.A. – ON	246.405.230	355	100,00%
Brasil Multisetorial Participações S.A. – ON	436.307	-	100,00%
		355	

Em razão de sua classificação como entidade de investimento, o Fundo mensura seus investimentos ao valor justo por meio do resultado decorrente de avaliação dos ativos, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Esses investimentos são classificados, em sua maioria, no Nível 3 da hierarquia do valor justo, por utilizarem informações relevantes não observáveis no mercado.

Brasil Multisetorial Participações S.A.

A Brasil Multisetorial Participações S.A. possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 16 de dezembro de 2015. Por ser uma holding, a principal atividade da sociedade é a participação acionária majoritária em uma ou mais Companhias.

As informações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas compreendem a seguinte empresa e sua respectiva participação:

- FL Florestal Energias Renováveis Ltda.: 99,99% de participação em 2025 e 2024;
- Bio Vapor S.A.: 100,00% de participação em 2025 e 2024.

FL Florestal

A FL Florestal Energias Renováveis Ltda. possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 14 de janeiro de 2009. Dentre suas atividades, está a extração de madeira em florestas plantadas e a produção e fornecimento de biomassa florestal e tem sua sede estabelecida na cidade de São Paulo - SP.

Bio Vapor S.A.

Possui sede em São Paulo e foi constituída em 1º de março de 2024. Tem como atividade principal a participação no capital de outras sociedades e tem sua sede estabelecida na cidade de Indaiatuba - SP.

Vapor Energia Limpa Araraquara Ltda. (“Vapor Araraquara”)

A Vapor Energia Limpa Araraquara Ltda. possui sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo e foi constituída em 26 de maio de 2008. Tem como objetivo a produção e comercialização de energia de vapor, produzido em caldeiras com a utilização de biomassa em substituição ao óleo combustível e serviços de montagem, desmontagem, manutenção e reforma de caldeiras, queimadores, geradores e afins.

Vapor Energia Limpa Caxias Ltda. (“Vapor Caxias”)

A Vapor Energia Limpa Caxias Ltda. possui sua sede na cidade de Caxias, Estado do Maranhão e foi constituída em 15 de setembro de 2006. Tem como objetivo a produção e comercialização de energia de vapor, produzido em caldeiras com a utilização de biomassa em substituição ao óleo combustível e serviços de montagem, desmontagem, manutenção e reforma de caldeiras, queimadores, geradores e afins.

A Biomassa utilizada para as caldeiras são as seguintes: briquetes (bloco compacto de resíduos energéticos, geralmente pellets de fibras residuais de madeira), cavacos (pequenos pedaços de madeira resultantes de uma trituração), pó de serragem, lenha, palha de arroz, casca de coco babaçu e castanha de caju, moinha (parte final do pinus, pinheiro que não serve para os grãos), pallets de carvão vegetal (são pequenas pelotas cilíndricas) e outros combustíveis sólidos.

A Companhia desenvolveu tecnologia própria de substituição das Caldeiras a óleo combustível, por caldeiras de biomassa, gerando economia para seus clientes, em adição às vantagens ambientais e de sustentabilidade que essa solução apresenta. Neste negócio, a sociedade já instalou e atualmente opera uma planta para o cliente cervejarias HNK BR Bebidas Ltda., e tem demandas de instalação de novas soluções para outros clientes.

As demonstrações contábeis da investida foram auditadas por auditores independentes em sua data-base 31 de dezembro de 2025 com parecer emitido com ressalva, em 20 de março de 2026.

Denali Participações S.A.

A Denali possui sua sede em São Paulo – SP, e foi constituída em 29 de setembro de 2017. A Companhia tem como atividades principais a participação em caráter temporário ou permanente no capital e nos resultados de outras sociedades, nacional ou estrangeira na condição de sócia titular ou de titular de debêntures.

As empresas incluídas nas demonstrações financeiras, as quais estão a seguir apresentadas, são operadas conjuntamente com outras empresas, como uma unidade em rede formando um conglomerado econômico, aqui identificado como Grupo Denali (“Grupo”).

Bio 5 Participações Ltda (“Empresa”)

A Bio 5 Participações LTDA possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 05 de novembro de 2014. Por ser uma holding, a principal atividade da sociedade é a participação acionária majoritária em outras empresas. Atualmente possui controle sobre a empresa Bio 5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis LTDA que possui sede em Cuiabá/MT na rua N1, quadra 07 lote 50, CEP 78.098-400, sendo sua atividade o processamento de pneus inservíveis com a utilização de tecnologia de pirólise para extração de óleo combustível BPF, negro de fumo e aço.

Global Grain Participações Ltda (“Empresa”)

A Global Grain Participações LTDA possui sede na cidade de São Paulo e foi constituída em 04 de dezembro de 2017. Empresa atuante no setor do agronegócio, na produção agrícola, pecuária, florestal, processamento de grãos, biocombustíveis e trading e atualmente encontra-se em inatividade operacional.

Vapor Energia Limpa e Participações S.A. (“Companhia”)

Possui sede em São Paulo e foi constituída em 11 de dezembro de 2014. Tem como atividade principal a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, a administração de bens próprios e a representação de sociedades nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros e tem sua sede estabelecida na cidade de São Paulo.

Bio 5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis LTDA (“Empresa”)

A Bio 5 Indústria de Reciclagem de Pneus Inservíveis LTDA possui sede na cidade de Cuiabá, em Mato Grosso e foi constituída em 20 de novembro de 2007. A Empresa se encontra em fase pré-operacional e é voltada ao processamento de pneus inservíveis com a utilização de tecnologia de pirólise para extração de óleo combustível BPF, negro de fumo e aço e tem sua sede estabelecida na cidade de Cuiabá.

Regulus Participações S.A.

A Regulus Participações S.A. possui sede na cidade de Indaiatuba - SP e foi constituída em 23 de junho de 2023. A principal atividade da Companhia é a participação em caráter temporário ou permanente no capital e nos resultados de outras sociedades, nacional ou estrangeira, na condição de sócia titular ou titular de debêntures.

As demonstrações contábeis da investida foram auditadas por auditores independentes em sua data-base 31 de dezembro de 2025 com parecer emitido com opinião adversa, em 20 de março de 2026.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve reconhecimento no resultado de ajuste a valor justo das companhias investidas. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve ajuste a valor de mercado no valor negativo de R$ 355.

6. Reembolso de taxa de administração

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía um saldo a receber de reembolso de taxa de administração no montante de R$ 3.751 (R$ 3.760 em 2025), devido á reavaliação da taxa de administração feita em 2019.

7. Fatores de risco

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os investidores do Fundo devem estar cientes de que o investimento realizado no Fundo está sujeito a diversos riscos.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional das Companhias Investidas: Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais que cada uma das Companhias Investidas incorre, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorrer do resultado obtido nas atividades das referidas sociedades.

Risco Legal: É o risco ligada à possibilidade de interferências legais nos projetos das Companhias Investidas que impactem negativamente na performance de cada uma delas, refletindo negativamente no patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas administrativas de judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Companhias Investidas, podendo resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

Risco de Mercado: É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos descritos neste Regulamento, durante o Período de Investimento. Tal variação do valor de referidos ativos é repassada ao valor da Cota e consequentemente afeta a rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do Patrimônio Líquido. Outra forma possível de risco de mercado na qual o Fundo pode incorrer diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a Carteira do Fundo.

Risco de Liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a Carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra e/ou venda, impactando a formação dos preços de tais ativos.

Risco de Crédito: Os Ativos Alvo e Outros Ativos que compõem a Carteira do Fundo ou que venham a compor a Carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, instituições ou empresas emissoras de tais ativos. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos ativos que compõem ou venham a integrar a Carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou da instituição garantidora em não honrar sua liquidação.

Risco de Concentração: Consiste no risco do Fundo aplicar parte considerável de seu Patrimônio Líquido em ativos emitidos por poucos emissores.

Risco de Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, somente admite o resgate de suas Cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Regulamento. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participações não conta com um mercado secundário de negociação ativo e com liquidez, não há garantias de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus Propriedade dos Ativos Alvo: Apesar da Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta de tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização de tais investimentos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Companhias Investidas que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Risco de Desvalorização de Terras: Os valores de propriedade no Brasil são influenciados por uma ampla variedade de fatores fora do controle da Administradora e/ou da Gestora, e, portanto, não se pode assegurar que os valores de propriedade continuarão a aumentar ou que os valores de propriedade não declinarão. Um declínio significativo nos valores de propriedades rurais nas regiões onde atuam as Companhias Investidas poderia afetar adversamente as perspectivas de rentabilidade do Fundo.

Risco de Incêndio e Outros Acidentes: as operações das Companhias Alvo estão sujeitas a vários riscos que afetam suas propriedades e instalações agrícolas, incluindo destruição de fazendas e safras por incêndio ou outros desastres ou eventos naturais, e roubo ou outros prejuízos inesperados de grãos ou fertilizantes e fornecimento. O Fundo pode ser afetado adversamente se alguns desses riscos ocorrerem.

Risco de Fraudes Imobiliárias: De acordo com a lei brasileira, a propriedade imobiliária é transmitida somente através do registro de escrituras no registro de terras competente. Erros no registro de terras, inclusive duplicidade ou lançamentos fraudulentos, e questionamentos legais a escrituras ocorrem com frequência. Os litígios por propriedade de escrituras são correntes no Brasil e consequentemente há risco de que tais erros, fraudes ou questionamentos possam afetar adversamente as Companhias Investidas, causando a perda de propriedades agrícolas.

Riscos decorrentes da ampla regulamentação ambiental: As atividades desenvolvidas pelas Companhias Investidas estão sujeitas a um amplo conjunto de leis e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente, nos níveis federal, estadual e municipal. Esta regulamentação impõe diversas obrigações, tais como licenciamento ambiental, padrões mínimos para emissão de efluentes, uso de agrotóxicos, gestão de resíduos sólidos, conservação de certas áreas protegidas, obrigatoriedade de obtenção de autorização especial para o uso de recursos hídricos e supressão vegetativa, dentre outras.

Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiros e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômicas e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas ou nos ativos financeiros e títulos integrantes da Carteira do Fundo ou, ainda outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo. Há ainda o risco de mudanças nas políticas do Governo que possam afetar os fluxos financeiros, como: produção, atrasos, interrupção e embargo; mudança de prioridades de governo e de Estado; pressões políticas; cassação de licenças; medidas unilaterais (e.g. quebra de contrato); e encampação.

Risco Financeiro: câmbio, pressões inflacionárias, flutuação nas taxas de juros – Os riscos de câmbio e pressões inflacionárias estão relacionados à diferença de moedas e índice de reajustes entre o fluxo de entradas e o de saídas, cujos descasamentos podem fazer com que a geração de caixa não seja suficiente para honrar todos os compromissos financeiros dos projetos desenvolvidos pelas Companhias Investidas. Complementando-se o risco financeiro,

elevações das taxas de juros acima de um determinado patamar, podem também afetar a capacidade das Companhias Investidas em honrar seus compromissos os compromissos financeiros que venham a assumir.

Risco Econômico: Mesmo que o projeto de cada Companhia Investida seja tecnologicamente bom, seja concluído e esteja operando satisfatoriamente, há o risco de que a demanda pelos produtos ou serviços não seja suficiente para gerar a receita necessária para cobrar os custos operacionais e o serviço da dívida da respectiva Companhia Investida, e ainda oferecer a taxa de esperada pelos investidores.

Risco Ambiental: O Fundo está sujeito a todos e qualquer evento ou medidas não consideradas nos estudos ambientais prévios que, direta ou indiretamente, resultem em impacto ao meio ambiente ou ao projeto, como: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais.

Quando da realização de investimentos no Fundo, o Cotista deverá firmar o Compromisso de Investimento, declarando ter considerado e avaliado, antes de realizar qualquer investimento, todos os riscos associados ao investimento no Fundo, bem como ter pleno conhecimento do teor do presente Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo, e consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações, sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma classe de cotas emitidas.

10. Emissão, subscrição, amortização e resgate de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização de cotas

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

A propriedade das cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista junto ao custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento (quando aplicável) pode ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso seja do interesse do cotista. É considerada como data de emissão a data de aprovação da assembleia de cotistas da nova emissão de cotas.

O valor do patrimônio líquido é equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos títulos e valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos títulos e valores mobiliários e outros ativos.

O valor do patrimônio líquido é calculado diariamente pelo administrador, levando-se em consideração os critérios determinados acima.

O valor do patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores pode ser atualizado de tempos em tempos, observadas as instruções do gestor, que pode utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas têm preferência para a subscrição de novas cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os cotistas da Classe e do qual tenha sido dada ciência ao administrador.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão devem ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da Classe e o estado dos negócios por elas explorados.

Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as cotas da primeira emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

Serão emitidas, no mínimo 1.000.000 (um milhão) Cotas e, no máximo, 50.000.000 (cinquenta milhões) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da primeira emissão, na primeira data de subscrição e integralização será correspondente a R$ 0,001 (um real), sendo que o Patrimônio Previsto poderá atingir até R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento (quando aplicável) constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições no regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo administrador.

As cotas podem ser integralizadas através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia-alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou do administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela assembleia de cotistas, ou pelo administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

O cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas no regulamento e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento (quando aplicável) fica de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada de capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante é revertido em favor da Classe. Verificada a mora do cotista, o administrador deve convocar assembleia de cotistas para que seja deliberado: (i) promover contra o cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento (quando aplicável) e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do código de processo civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas no regulamento.

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleia geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o administrador não tenha tomado as providências referidas no parágrafo acima, o cotista inadimplente passa a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no regulamento. É havida como não escrita, relativamente à Classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo administrador para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento (quando aplicável), são automaticamente canceladas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não há resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

O administrador pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrange todas as cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.
A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos à Classe, são distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não são incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia de cotistas.
Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, o Administrador pode amortizar cotas com ativos da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

11. Divulgação de informações

Todas as informações referentes ao Fundo estão à disposição dos cotistas na sede da Administradora.

O Administrador e o Gestor devem divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da Resolução CVM 175/22, salvo com relação a informações sigilosas referentes às companhias alvo, obtidas pelo Administrador ou pelo Gestor sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares

enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

A Administradora deve enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os Cotistas ou terceiros.

12. Custódia de títulos em carteira

O Fundo contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada. A custódia dos títulos das ações da companhia investida está registrada no livro de ações das próprias investidas.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos investidos ou por terceiros por ele contratados.

13. Serviços de gestão, tesouraria, custódia e outros serviços contratados

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestor:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador a taxa de administração equivalente a R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), sendo que este valor é atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia Útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, é paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, foram apropriadas despesas a título taxa de administração, no montante de R$ 66 em 2026 e 111 em 2025.

b) Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao gestor uma remuneração de R$ 1,5 (um mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do sendo que este valor é atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão, é paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O gestor pode estabelecer que parcelas de taxa de gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de gestão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram apropriadas despesas a título de taxa de gestão no montante de R$ 30. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve apropriação de despesas a título taxa de gestão.

c) Taxa máxima de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços a ser paga pela Classe ao custodiante é de R$ 0,5 (quinhentos reais) fixo mensal e é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve apropriado de despesas a título taxa de custódia.

15. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade em %
Exercício findo em 28/02/2026	1.110	0,002785	10,76%
Exercício findo em 28/02/2025	1.326	0,003121	28,59%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Encargos debitados ao fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

		Exercício findo em 28/02/2026
Patrimônio líquido médio	**R$ 1.110**	
	R$	**% S/PL Médio**
Taxa de administração	66	5,95
Taxa de gestão	30	2,70
Serviços de custódia	23	2,07
Honorários de auditoria	4	0,36
Taxa de fiscalização CVM	3	0,27
Total	**126**	**11,35**

		Exercício findo em 28/02/2025
Patrimônio líquido médio	**R$ 1.326**	
	R$	**% S/PL Médio**
Taxa de administração	111	8,37
Honorários de auditoria	11	0,83
Taxa de fiscalização CVM	2	0,15
Total	**124**	**9,35**

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, contratou a Confiance Auditores Independentes para a prestação de serviços de audtoria Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitas ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Classe está classificada como entidade de investimento, portanto não há incidência de come-cotas.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o administrador e o gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, houve transações com partes relacionadas, conforme demonstrado na nota explicativa nº 16.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo de R$ 2.641 a pagar a título de taxa de administração e R$ 30 a título de taxa de gestão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo de R$ 2.562 a pagar a título de taxa de administração.

21. Deliberações em Assembleia

Em ATO do Administrador do Fundo realizado em 11 de junho de 2025, resolve, por meio deste instrumento particular:

I. Alterar o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

II. especificamente a Administradora, ratificar que aceitou as funções de administração fiduciária do Fundo;

III. especificamente a Gestora, ratificar que aceitou as funções de gestão do Fundo;

IV. Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas, bem como de custódia; (c) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; e (d) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

22. Outros assuntos

Considerações da administradora

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Em decorrência da ausência do laudo de avaliação dos investimentos em ações de companhia fechada, a Administradora está atuando em convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para capitação de recursos para este trabalho.

23. Eventos Subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo.

Não houve outro evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

24. Diretor (a) e contador (a)

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações financeiras do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Claudia Siola Cianfarani
Diretora responsável perante a CVM

Contadora responsável
Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2